



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6571 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 013/2020

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 30/01/2020

1. PROJETO

Análise de procedimentos teóricos e metodológicos para o desenvolvimento de índice nacional de inclusão

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Análise crítica dos instrumentos e metodologias, em especial dos itens que compõem a Índice Olga Kos e das escalas, propostas para medição do Índice Olga Kos;

Resultado 2.1 - Revisão bibliográfica e da literatura relacionada ao tema, tomando como base as informações ofertadas pela equipe do Departamento de Pesquisa do IOK;

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Proposta técnica com as entregas relacionadas ao Plano de Trabalho e definição de cronograma (Contendo cronograma do Plano de Trabalho indicando as especificidades e contribuições do pesquisador durante o processo da pesquisa)

Atividade 2.1.1 - Oficinas, visitas e reuniões técnicas, que promovam a imersão dos pesquisadores quanto aos instrumentos do IDOK e ECOK utilizados pelo Instituto (Produção de relatório Técnico com análise crítica dos instrumentos que compõem a Índice Olga Kos e das escalas, propostas para medição do Índice Olga Kos)

3. JUSTIFICATIVA

A necessidade de instrumentos de acompanhamento para pessoas com deficiência intelectual (TDI DSM/5) pode ser constatada em uma revisão bibliográfica preliminar ou sistemática. Nota-se que não há uma política pública que forneça um sistema integrado para acompanhar o desenvolvimento qualitativo a partir de projetos sociais. Nesse sentido, o método desenvolvido no Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural pode ser usado de maneira ampla para suprir essa lacuna. Fundamentado na mensuração do processo de inclusão, o método IOK baseia-se em um conjunto de indicadores desenvolvidos para trazer informações a respeito dos resultados alcançados pelos projetos. Estes resultados, uma vez identificados, podem nortear intervenções sobre os projetos e fornecer uma base de dados para pesquisas nas áreas de saúde, educação, esporte e cultura, visando a reformulação de políticas setoriais e intersetoriais.

Diante da necessidade emergente, a OEI e o IOK se unem no intuito de buscar a validação desse método de acompanhamento em processos inclusivos, visando a sua sustentação empírica e teórica. Além disso tem como expectativa ampliar o uso de metodologias e instrumentos que avaliem projetos e tecnologias sociais realizadas

em favor de pessoas com ou sem deficiência, em situação de risco ou vulnerabilidade.

Validar um processo ou metodologia, segundo a literatura científica, é tornar legítimo as variáveis que envolvem o processo de execução e controle de qualidade. Para realizar essa tarefa, em geral, é necessária a escolha de uma metodologia analítica que fundamente o processo de compreensão da qualidade dos instrumentos e processos pré-determinados.

Para desenvolvimento de instrumentos e metodologias de medição, a literatura indica diferentes possibilidades, entre elas um modelo dividido em três grandes polos, denominados procedimentos teóricos , procedimentos empíricos e procedimentos analíticos (estatísticos), sendo que os dois últimos são considerados procedimentos de validação dos instrumentos metodológicos.

Estes resultados, uma vez identificados, podem nortear intervenções sobre os projetos e fornecer base de dados para pesquisas nas áreas de saúde, educação, esporte e cultura, visando a reformulação de políticas setoriais e intersetoriais.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente termo destina-se à contratação de 1 (um) Pesquisador especialista em Designer para realizar análise de conteúdo e metodologias para o desenvolvimento/aprimoramento de um Índice Nacional de Inclusão, conforme especificações técnicas delineadas a seguir.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Pesquisador (a) - Especialista em Designer)

1.1.1. Proposta técnica com as entregas relacionadas ao Plano de Trabalho e definição de cronograma

Especificação - Cronograma do Plano de Trabalho indicando as especificidades e contribuições do pesquisador durante o processo da pesquisa

2.1.1. Oficinas, visitas e reuniões técnicas, que promovam a imersão dos pesquisadores quanto aos instrumentos do IDOK e ECOK utilizados pelos Instituto

Especificação - Elaboração do Relatório Técnico realizado a partir da perspectiva do Designer participativo contendo análise crítica dos instrumentos que compõem a Índice Olga Kos e das escalas, propostas para medição do Índice Olga Kos

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Pesquisador (a) - Especialista em Designer)

Graduação em curso de ensino superior reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais.

Mestrado eou Doutorado em Sociologia, Educação ou Ciência da Informação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Pesquisador (a) - Especialista em Designer)

Experiência profissional de no mínimo 3 três anos em projetos de pesquisa em aprendizagem informal, aprendizagem contemporânea, design participativo e inteligência coletiva.

Necessário possuir disponibilidade para viagem.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Pesquisador (a) - Especialista em Designer)

Qtd. Parcelas: 2

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Cronograma do Plano de Trabalho indicando as especificidades e contribuições do pesquisador durante o processo da pesquisa	R\$ 3,000.00	35 dias após a assinatura do contrato
2.1.1	Elaboração do Relatório Técnico realizado a partir da perspectiva do Designer participativo contendo análise crítica dos instrumentos que compõem a Índice Olga Kos e das escalas, propostas para medição do Índice Olga Kos	R\$ 3,800.00	65 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 6.800,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Pesquisador (a) - Especialista em Designer Território Nacional

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 2 meses e 18 dias

Data de Término: 30/04/2020

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Pesquisador (a) - Especialista em Designer)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composta de 3 (três) etapas. A primeira etapa analisará se os (as) candidatos (as) atendem aos Requisitos Mínimos de Qualificação indicados no item 6 e terá caráter eliminatório. A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos (as) candidatos (as) em relação aos análise curricular de caráter classificatório e eliminatório indicados abaixo, e terá caráter classificatório, observando os critérios de pontuação correlacionados. A terceira etapa consistirá de Entrevista.

Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas.

A comissão de especialistas da OEI realizará a classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para etapa de entrevistas realizará a entrevista, que ocorrerá por telefone ou presenciais

responderá aos questionamentos do Processo Seletivo e preencherá todos os formulários referentes à seleção.

O (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos será pré-selecionado (a) para a consultoria ora ofertada.

Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior da nota da Entrevista b) maior idade da/o candidata/o.

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a apresentar à OEI para comprovação de sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o (a) candidato (a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a).

11.1 Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório

A avaliação de experiência profissional observará os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO

Experiência em projetos de pesquisa nas áreas citadas no item 6.3, sendo 5 pontos por ano de experiência. (30 pontos)

Produção Acadêmica nas áreas relacionados no item 6.3, sendo 5 pontos por publicação. (30 pontos)

Pontuação Máxima (60 pontos)

11.2 Entrevista de caráter classificatório

A entrevista valerá 40 (quarenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

PONTUAÇÃO

Domínio sobre os assuntos relativos à sua contratação, como conhecimento sobre metodologia, análise, pesquisa e acompanhamento de pesquisa. 20 pontos

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias (20 pontos)

Pontuação Máxima (40 pontos)

Enviar currículo para selecao@oei.org.br, mencionando no assunto o número da seleção.

O período de recebimento dos currículos será de 31-01-2020 a 05-02-2020

13. CONSIDERAÇÕES

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).